



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0001284-05.2019.6.01.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 23/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, fone: 68-3212-4427, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e **PROTEGE S/A. PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES**, CNPJ n.º 43.035.146/0054-97, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 72, 4.º Andar, Lado A, Consolação – São Paulo/SP, CEP 01303-060, telefone: (11) 3156-0800, 3156-0889, e-mails: licitacoes@protege.com.br e samuel.santos@protege.com.br, representada por **Samuel Costa dos Santos**, portador do RG n.º 346468-SSP/AC e CPF n.º 825.149.502-44, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses, a contar de 11/9/2019 e término em 10/9/2020**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia financeira prevista na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. Em decorrência da celebração deste termo aditivo, a despesa, no exercício de 2019, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE/ACRE no Orçamento Geral da União:
a) AÇÃO: 20GP; b) PLANO INTERNO: AIEF VIGOST; e
c) NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.03
2. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura das despesas relativas ao(s) exercício(s) subseqüente(s) serão indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE

1. A celebração deste termo aditivo não elidirá o direito da CONTRATADA ao reajuste do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **samuel costa dos santos, Usuário Externo**, em 05/09/2019, às 09:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 05/09/2019, às 12:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300998** e o código CRC **4C9FE9F3**.